



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 351/2003

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS, ACORDOS, CONTRATOS, TERMOS DE CESSÃO DE USO E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, BENS E SERVIÇOS COM OS GOVERNOS DA UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIOS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a assinar convênios, acordos, contratos, termos de cessão de uso e demais atos necessários, com os Governos da União, do Estado, dos Municípios e seus respectivos Órgãos e Entidades, objetivando o recebimento de Bens, Serviços, Servidores e Recursos Financeiros, buscando o desenvolvimento das atividades concernentes a este Ente Federado, nas mais diversas áreas de responsabilidade e ação governamental.

Art. 2º Fica o Município através dos seus respectivos Órgãos autorizado a efetuar despesas de manutenção, coordenação, desenvolvimento e demais, inclusive, de servidores, horas-extras, hospedagem, alimentação e transporte, além de outras necessárias ao pleno êxito dos objetivos avançados entre as partes.

Art. 3º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual em execução, segundo o que preconiza esta Lei.

Art. 4º Da mesma forma, fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com os prescritos nesta Lei, objetivando a adequação dos valores aos respectivos instrumentos orçamentários em execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2003.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certidão

Ato
 Resolução
Certifico que o presente
foi publicado no mural público

municipal, de 17/07/2003, 24/07/03
em conformidade com a Lei Municipal nº 000/2003

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa